Certificado digitalmente por:
GUSTAVO ADOLPHO
PERIOTO

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ

COMARCA DE COLORADO

CORREGEDORIA DO FORO EXTRAJUDICIAL

PORTARIA Nº 008 / 2024 – CRDO-1VJ-E

O DOUTOR GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO, Juiz de Direito da Vara Cível e Corregedor do Foro Extrajudicial da Comarca de Colorado, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 54, §5º do CN do Foro Extrajudicial;

CONSIDERANDO que o Juízo consultou o Serviço Distrital de Santo Inácio sobre o fechamento do cartório nos feriados municipais e dias sem expediente bancário;

CONSIDERANDO que o referido Serviço Distrital requereu a suspensão do expediente nos dias 12/02 (véspera de carnaval, sem expediente bancário), 13/02 (carnaval), 31/07 (dia do padroeiro) e 14/12 (emancipação política);

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente no Serviço Distrital de Santo Inácio nos dias 12/02/2024, 13/02/2024, 31/07/2024 e 14/12/2024;

Art. 2º. A suspensão do expediente no feriado municipal será alterada caso haja mudança por parte do Poder Executivo Municipal;

Art. 3º. Nas referidas datas, o cartório do Registro Civil de pessoas naturais deverá manter o atendimento ininterrupto na forma do disposto no §3º do art. 54 do CN do Foro Extrajudicial, ainda que pelo regime de plantão.

Comunique-se a Diretoria do Departamento da Corregedoria-Geral de Justiça pelo Sistema Hércules.

Dado e passado nesta cidade e comarca de Colorado, Estado do Paraná, aos 08 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE.

GUSTAVO ADOLPHO PERIOTO
JUIZ DE DIREITO